

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADA EM  
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
EDIÇÃO 2011/2012**

O Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, João Manuel Simões da Rocha faz saber:

1. É aberto, com o calendário constante do anexo I, concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2011/2012, do **Curso de Especialização Pós-graduada em Projeto de Instalações Elétricas**.
2. **Habilitações de Acesso:**
  - a) São admitidos à candidatura à matrícula, os titulares de um Diploma de Mestrado, Licenciatura ou Bacharelato na área científica de Engenharia Eletrotécnica;
  - b) O júri poderá propor ao Conselho Técnico-científico do ISEP a admissão de candidatos titulares de outras licenciaturas ou bacharelatos desde que o respetivo currículo demonstre uma preparação científica e ou profissional adequada ao curso;
3. **Candidatura:**
  - a) A candidatura ao acesso dos Cursos de Especialização Pós-graduada far-se-à exclusivamente por meios electrónicos na página <http://www.isep.ipp.pt/pos-graduacoes>, mediante o preenchimento e/ou envio de:
    - i. Formulário de candidatura;
    - ii. Indicação da ordem de preferência de áreas de especialização a que se candidata, se existirem;
    - iii. Cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
    - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
    - v. Currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
      - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidas, se possível, acompanhado dos respectivos planos de estudos;
      - Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a actividade profissional;
      - Outra formação relativa a acções ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;

- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projectos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
  - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
- vi. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- b) A candidatura só é válida após pagamento da taxa de candidatura de sessenta euros (60.00€), que deverá ser efetuado por Multibanco, sendo a referência disponibilizada no final do processo de candidatura.
- c) Não são admitidos, em caso algum, concorrentes cujos documentos de candidatura ou pagamento da mesma deem entrada depois de terminado o prazo das candidaturas, em cada uma das fases previstas e constantes do Anexo I.
- d) A não apresentação dos documentos acima referidos ou o não pagamento da taxa de candidatura implica o indeferimento liminar da candidatura;
- e) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas;
- f) As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto, uma vez encerrado o concurso.
4. Seleção:
- a) Os candidatos à matrícula serão seleccionados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
- currículo académico;
  - currículo científico;
  - experiência profissional.
- b) Os sub critérios e a respectiva pontuação a usar na seriação dos candidatos são os constantes do Anexo III.
- c) Se o júri assim o entender:
- poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;
  - poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de selecção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do Curso;
  - poderá ser definida, como pré-requisito para a matrícula no Curso de Especialização Pós-graduada, a frequência com aproveitamento de determinadas unidades curriculares dos cursos de Licenciatura ou Mestrado em Engenharia Eletrotécnica do ISEP.

- d) Das decisões do júri sobre a selecção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do ISEP.
5. As vagas disponíveis para cada curso são as constantes do anexo II do presente edital.
6. Os cursos, a ministrar em horário pós-laboral, apenas funcionarão com um mínimo de 15 (quinze) inscrições.
7. Os alunos colocados adquirem o direito de matrícula e inscrição nos prazos constantes do anexo I. A matrícula e inscrição são realizadas na Divisão Académica do ISEP e está sujeita ao pagamento de uma propina no valor de 1000 € (mil euros) em duas prestações de 500€ (quinhentos euros) cada, com os seguintes prazos:
- 1ª Prestação – no ato da matrícula
  - 2ª Prestação – até 14 de Maio de 2012
- No ato da matrícula devem ser pagos:
- a) a taxa de matrícula em vigor;
  - b) o seguro escolar;
  - c) o valor integral da propina ou da 1ª prestação no caso de o pagamento ser fraccionado.
8. Às matrículas e inscrições aplicam-se as regras e procedimentos previstos nos regulamentos e tabela de emolumentos em vigor.

ISEP, 06 de Janeiro de 2012

João Rocha  
(Presidente)

## ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADA EM  
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
EDIÇÃO 2011/2012  
PRAZOS

Afixação do Edital	Até 6 de Janeiro de 2012
Apresentação da candidatura	De 9 a 31 de Janeiro de 2012
Seleção e Seriação	Até 10 de Fevereiro de 2012
Matrículas e Inscrições	De 13 a 25 de Fevereiro de 2012
Reclamações	De 14 a 20 de Fevereiro de 2012
Decisão sobre as reclamações	Até 24 de Fevereiro de 2012
Matrícula e Inscrição dos candidatos cuja reclamação foi atendida	Até 29 de Fevereiro de 2011
Início das actividades lectivas	03 de Março de 2012

## ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADA EM  
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
EDIÇÃO 2011/2012  
VAGAS

Curso	Vagas
Projeto de Instalações Elétricas	25

**ANEXO III****CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADA EM  
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
EDIÇÃO 2011/2012  
CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

1. Os candidatos à matrícula no curso de pós-graduação em Projeto de Instalações Elétricas, serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:

- a) Currículo escolar - **CE**
- b) Currículo profissional - **CP**
- c) Currículo científico - **CC**

2. Na seriação dos candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios:

**2.1. Currículo escolar - CE**

2.1.1. Grau académico do candidato (**GA**), **pontuação:**

- i. Mestrado e/ou Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, Electrónica ou Mecânica: **10,0**;
- ii. Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, Electrónica ou Mecânica: **10,0**;
- iii. Bacharelato em Engenharia Electrotécnica, Electrónica ou Mecânica: **7,0**;
- iv. Licenciatura em outras Engenharias e áreas afins: **de 5,0 a 7,0**;
- v. Bacharelato em outras Engenharias e áreas afins: **de 3,0 a 5,0**;
- vi. Licenciatura em áreas não contempladas nos pontos anteriores: **de 3,0 a 5,0**;
- vii. Bacharelato em áreas não contempladas nos pontos anteriores: **1,0 a 3,0**.

**2.2. Currículo profissional (CP)**

2.2.1. Relevância, em contexto de exercício profissional, da profundidade e extensão dos domínios dos conhecimentos aplicados, da responsabilidade reconhecível das funções profissionais que exerceu e tempo de exercício (FU):

- i. CP1 - Extensão dos domínios do conhecimento exercidos: **10,0**;
- ii. CP2 - Profundidade dos domínios do conhecimento exercidos: **10,0**;
- iii. CP3 - Responsabilidade das funções exercidas: **10,0**.
- iv. CP4 - Tempo de exercício: **5,0**.

2.2.2. A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão:

$$CP = CP1 + CP2 + CP3 + CP4$$

### 2.3. Currículo Científico (CC)

Desenvolvimento de produção científica na área da Engenharia Eletrotécnica, Eletrónica ou Mecânica, nomeadamente autoria ou co-autoria de textos, condução/participação em desenvolvimentos científicos demonstráveis e/ou produção de trabalhos técnicos relevantes.

- 2.3.1. CC1 - Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional ou nacional com arbitragem: **10,0** pontos;
- 2.3.2. CC2 -Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação nacional: **5,0** pontos;
- 2.3.3. CC3 -Publicação de artigos em revistas de circulação nacional: **3,0** pontos;
- 2.3.4. CC4 -Desenvolvimentos científicos demonstráveis (não publicados) **1,0 a 10,0** pontos;
- 2.3.5. CC5 -Desenvolvimentos técnicos demonstráveis (não publicados) **1,0 a 6,0** pontos;
- 2.3.6. A classificação do currículo científico (**CC**) será obtida a partir da expressão:

$$CC = CC1 + CC2 + CC3 + CC4 + CC5$$

### 3. Classificação final (CF).

A classificação final, **CF**, de cada candidato será determinada a partir da expressão:

$$CF = 0,25 * CE + 0,5 * CP + 0,15 * CC$$

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.

Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efectuada por ordem alfabética.